



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI N.º 1.609

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. – O logradouro público próximo à linha férrea que se inicia em frente ao Laticínio Só Leite de propriedade do sr. Ari Barbosa e finaliza na propriedade do sr. Maurílio Pereira dos Santos, neste Município, passa a denominar-se Rua Alberto Maciel Pereira.

Art. 2.º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

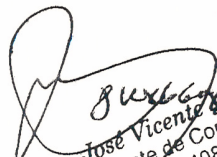
Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de Março de 2014.

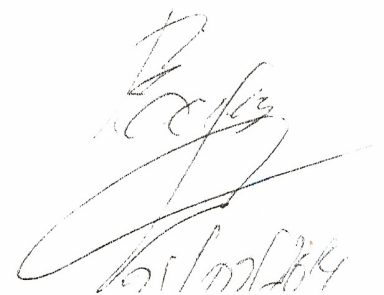


JOAQUIMILDEU SANT'ANA
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi em 31/03/2014
C. Ringote

Recbi em 31/03/2014.


José Vicente Galgas Ireno
Gerente
n.º 669-6


31/03/2014